



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
VARA CRIMINAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PROJUDI  
Rua Inglaterra, 545 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83.823-900 - Fone: (41) 3263-5793 - E-mail: frg-2vj-s@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0001806-37.2020.8.16.0038**

Processo: 0001806-37.2020.8.16.0038

Classe Processual: Carta Precatória Criminal

Assunto Principal: Crimes de Trânsito

Data da Infração: 01/11/2014

Deprecante(s): • **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)  
Rua Mal Floriano Peixoto, 314 Edifício Fórum - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 84.600-000

Deprecado(s): • **CLEBER CORDEIRO DE PAULA** (RG: 102591356 SSP/PR e CPF/CNPJ: 064.466.349-94)  
• residente na Rua Letônia 143, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83823-286 - telefone: (41) 9-9705-4181

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**Das cartas precatórias, para fins de trabalho a pedido das seguradoras.**

CERTIFICO, em atenção à petição arquivada neste cartório, que o requerente Sr. **CLEBER CORDEIRO DE PAULA**, brasileiro, motorista de caminhão, nascido em 07/12/1988, natural de Curitiba/PR, portador da CI/RG nº 102591356 SSP/PR, inscrito no CPF 064.466.349-94, filho de Rita De Cassia Cordeiro De Paula e Carlos Vilmar Cordeiro De Paula, residente na Rua Letônia 143, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR - CEP: 83823-286 - telefone: (41) 9-9705-4181, autorizou o envio da presente certidão por WhatsApp.

Esta certidão destina-se a fins laborais, especificamente para apresentação a seguradoras e transportadoras, em virtude da atividade profissional do Sr. requerente.

Após consulta aos livros de registros de processos concluídos e em andamento, assim como ao Rol dos Culpados, constatei o que se segue em relação ao requerente referente aos processos específicos solicitados:

As cartas precatórias mencionadas são instrumentos processuais utilizados para o cumprimento de ordens judiciais expedidas nos autos de origem, que, neste caso, correm na Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba - PR. Elas não constituem processos criminais autônomos, mas são vinculadas ao juízo de origem.

- **Carta Precatória nº 0001629-10.2019.8.16.0038**: Expedida nos autos de origem nº 0007030-07.2015.8.16.0013 da Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba, para fins de interrogatório do requerente, arquivada em 29/04/2019.



- **Carta Precatória nº 0005237-16.2019.8.16.0038:** Também expedida nos autos de origem nº 0007030-07.2015.8.16.0013, para intimação do requerente a participar da audiência de instrução e julgamento, arquivada em 12/07/2019.
- **Carta Precatória nº 0001806-37.2020.8.16.0038:** Expedida para intimação da sentença proferida nos autos de origem nº 0007030-07.2015.8.16.0013, arquivada em 12/03/2020.

Os autos de origem, onde as cartas precatórias foram expedidas, deram origem à Execução de Pena nº 4000040-07.2022.8.16.0038, conforme certidão em anexo emitida pela Vara de Execuções Penais de Fazenda Rio Grande.

Para obter a certidão de objeto e pé dos autos originários, é necessário solicitá-la ao Juízo de origem - Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba - PR, que é responsável pelo processo.

NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**Fazenda Rio Grande, 12 de setembro de 2024.**

***Fernando Marinho da Silva***

***Analista Judiciário***

**Observação:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar integralmente os autos supracitados, através da informação da chave **PP69S 82PQL WBEYN 3ECZT**. Esta chave deve ser informada no item "Consulta Pública".





**Poder Judiciário**  
**JUIZO DE DIREITO DA**  
**VARA DE EXECUÇÕES PENAIS**  
**FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR**  
**Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR**

Rua Inglaterra, nº 545, Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-900 – Fone (41) 3405-3601

**CERTIDÃO POSITIVA**

CERTIFICO, exclusivamente a pedido da parte, que revendo em cartório os livros de registros de autos findos e em andamento bem como Rol dos Culpados, dos mesmos verifiquei constar, nesta vara de execuções penais, contra a pessoa de **CLEBER CORDEIRO DE PAULA**, brasileiro, nascido aos 07/12/1988, natural de Curitiba/PR, portador da CI/RG nº 102591356 SSP/PR, filho de Rita De Cassia Cordeiro De Paula e Carlos Vilmar Cordeiro De Paula, os autos de **Execução de Pena nº 4000040-07.2022.8.16.0038**, originário da Ação Penal nº 0007030-07.2015.8.16.0013, da Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba, a qual teve sentença condenatória proferida em 06/02/2020.

CERTIFICO ainda, que o réu foi condenado em referida ação penal como incurso no art. 302 e 303, do Código de Trânsito Brasileiro, a uma pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses, em regime **Aberto**, substituída por duas penas restritivas de direito, quais sejam *prestação pecuniária*, no valor de 20 (vinte) salários-mínimos e *prestação de serviços à comunidade*, num total de 850 (oitocentas e cinquenta) horas.

CERTIFICO que o cumprimento da pena teve início através de realização de audiência admonitória em data de 21/06/2022.

CERTIFICO que, por decisão datada de 23/11/2022, foi determinada a substituição da prestação de serviços à comunidade por limitação de final de semana pelo prazo da pena, iniciada em 12/01/2023, com a respectiva intimação, tendo por previsão de término em 12/05/2025.

CERTIFICO, finalmente, que não há nenhum cumprimento tampouco mandado de prisão em seu desfavor em tais autos. NADA MAIS. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Fazenda Rio Grande, 10 de setembro de 2024.

  
 Cristian Herbert Teixeira

Chefe de Secretaria

**Juízo de Direito da Vara Criminal**  
**Execuções Penais e Tribunal do Júri**  
**Foro Regional de Fazenda Rio Grande/PR**  
 Rua Inglaterra, 545 - Nações - CEP 83.820-000  
 Fone/Fax: (41) 3627-1710 - ramal 4